



ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA/SC
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – DBIO
GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – GEBIO
Rodovia Virgílio Várzea, nº 529, Bairro Monte Verde
CEP: 88032-000 Florianópolis-SC

AUTORIZAÇÃO TORNEIO DE CANTO DE PÁSSAROS Nº 32/2025-GEBIO/ DBIO/IMA/SC
FICA AUTORIZADO O CALENDÁRIO ANUAL APRESENTADO PELA **Associação Associação dos Criadores de Pássaros Amigos do Vale - APAV**, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

<i>Local</i>	<i>Data</i>	<i>Espécies autorizadas</i>
CTG Estancia do Vale Rodovia SC 482 KM 3,5 Bairro: Linha Uruguaia Braço do NorteSC CEP 88.750-000 Horário: 07:30 as 12:00	08/06/25	
	22/06/25	
	06/07/25	
	20/07/25	
	03/08/25	<i>Saltator similis</i> (trinca-ferro)
	17/08/25	<i>Saltator fuliginosus</i> (pimentão)
	31/08/25	<i>Sporophila caerulescens</i> (coleiro, papa-capim)
		<i>Sporophila [Oryzoborus] angolensis</i> (curió)
		<i>Sporophila nigricollis</i> (coleiro-baiano)
	14/09/25	<i>Sicalis flaveola brasiliensis</i> (canário da terra)
	28/09/25	<i>Passerina brissonii</i> (azulão-verdadeiro)
	26/10/25	<i>Passerina cyanoides</i> (azulão-da-amazonia)
		<i>Volatinia jacarina</i> (tiziú)
	09/11/25	<i>Saltador Maximus</i> (tempera viola)
	23/11/25	
	07/12/25	
	12/12/25	

1. Condicionantes:

- 1.1. A partir da emissão desta autorização as datas ou local do evento poderá ser alterada mediante solicitação que atenda as orientações e Manuais publicados pelo IMA;
- 1.2. O clube deverá manter em seus registros, relatório de cada torneio contendo a identificação de todos os criadores (nome e CPF) e passeriformes (código completo da anilha e espécie) inscritos nos eventos;
- 1.3. A Associação deverá informar ao IMA em até 30 dias, quando o evento de torneio não for realizado;
- 1.4. Esta Autorização, a Autorização Zoosanitária emitida pela SAR, a Anotação de Responsabilidade Técnica e **Decreto municipal autorizando a realização de eventos ou documento equivalente vigente na data do evento** deverão ficar expostas no local dos eventos durante sua realização;
- 1.5. É de inteira responsabilidade dos organizadores dos torneios atenderem às exigências de segurança e alvarás necessários à realização dos eventos;
- 1.6. O local de realização dos torneios deve ser mantido com condições básicas de higiene adequadas, arejado e devidamente



ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA/SC
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – DBIO
GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – GEBIO
Rodovia Virgílio Várzea, nº 529, Bairro Monte Verde
CEP: 88032-000 Florianópolis-SC

AUTORIZAÇÃO TORNEIO DE CANTO DE PÁSSAROS Nº 32/2025-GEBIO/ DBIO/IMA/SC

protegido de ventos, chuvas e sol;

1.7. O Médico Veterinário responsável deverá estar presente durante todos os torneios;

1.8. É proibida comercialização de animais nos locais dos eventos;

1.9. Somente poderão participar dos torneios os Criadores Amadores de Passeriformes devidamente cadastrados no **IMA**, em situação regular e com aves registradas no SisPass, ficando sob a responsabilidade da entidade organizadora dos eventos a homologação da inscrição dos criadores participantes;

1.10. É permitida a participação de Criadores Comerciais de Passeriformes, devidamente registrados, desde que munidos de autorização específica expedida pelo IBAMA e/ou IMA, cuja solicitação deve ser requerida com uma antecedência mínima de 45 dias antes do evento;

1.11. Somente será permitida a presença nas datas de torneio, no local dos eventos, de pássaros com idade igual ou superior a 6 (seis) meses e das espécies contempladas na autorização;

1.12. Somente poderão participar pássaros oriundos de Criador Amador de Passeriformes com anilhas fechadas invioláveis cujos diâmetros estejam de acordo com o estabelecido em Instrução Normativa que regulamenta a Criação Amadora;

1.13. Os pássaros presentes nos eventos deverão estar acompanhados do criador registrado, munido de sua relação de passeriformes válida e atualizada. No caso das aves estarem sob responsabilidade de terceiros, os mesmos deverão estar munidos de documento de identidade com foto e licença de transporte com finalidade de Torneio válida, devidamente quitada e registrada em nome do responsável pelas aves nos eventos;

1.14. Os organizadores deverão demarcar os recintos para as provas e a área de circulação de seu entorno, que estarão sob sua responsabilidade e controle. A demarcação de recintos e área de circulação do entorno poderá ser feita mediante aproveitamento de grades, muros ou construções existentes nos locais, bem como pela instalação de tapumes e cercas;

1.15. No local destinado à realização de prova, apenas poderão estar presentes pássaros devidamente inscritos na respectiva modalidade que ali se realizará;

1.16. É proibida a permanência de pássaro não inscrito no torneio como participante, na área delimitada para circulação dos visitantes que estiver sob controle da organização, demarcada na forma da condicionante 1.13;

1.17. Os organizadores dos torneios, bem como todos os Criadores participantes devem zelar para que cada evento se realize em estrita obediência às leis e atos normativos ambientais, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal quando se constatadas irregularidades, tais como:

I - Prática de comércio ilegal, caracterizado como tráfico, dentro do local do evento;

II - Presença de aves sem anilhas, anilhas visivelmente violadas ou adulteradas;

III - Presença de pássaros não autorizados (desacompanhados da autorização de transporte para torneio) ou com idade inferior à permitida;

IV - Existência de relações de passeriformes adulteradas;

V - Existência de anilhas com diâmetros incompatíveis com o tarso da ave ou em desacordo com as especificações contidas na Relação de Passeriformes;

VI - Ausência da via original da Autorização expedida pelo **IMA**, ou da Anotação de Responsabilidade Técnica dos eventos.

VII - gaiolas não identificadas.

1.18 Observar todas as normas e cuidados definidos pelas autoridades sanitárias competentes com relação a prevenção da gripe aviária.

Florianópolis, 24 de abril de 2025.

Felipe Ciola

Gerente de Biodiversidade e Florestas e.e

Sabrina Nunes Cataneo Maestri

Diretora de Biodiversidade e Florestas



Assinaturas do documento



Código para verificação: **88DTZQ80**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE CIOLA (CPF: 077.XXX.589-XX) em 24/04/2025 às 16:41:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:53:13 e válido até 13/07/2118 - 13:53:13.

(Assinatura do sistema)



SABRINA NUNES CATANEO MAESTRI (CPF: 006.XXX.549-XX) em 25/04/2025 às 12:20:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/05/2023 - 13:30:11 e válido até 03/05/2123 - 13:30:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDA4ODU1Xzg4NTVfMjAyNV84OERUWIE4MA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00008855/2025** e o código **88DTZQ80** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.